

QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA (EEL) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 26/10/2018, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 12/11/2018 até às 17 horas do dia 10/01/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1226312, com o salário R\$ 10.830,94 (maio/2018), junto ao Departamento de Engenharia Química na área de Engenharia de Produção: Pesquisa Operacional e Modelagem, com base nas disciplinas: Pesquisa Operacional I (LOQ4206), Pesquisa Operacional II (LOQ4210) e Modelagem e Simulação de Sistemas (LOQ4223), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Programação Linear;
- 2 - Método Simplex
- 3 - Grafos e Otimização em Rede;
- 4 - Modelos PERT/COM
- 5 - Programação Dinâmica;
- 6 - Métodos Heurísticos
- 7 - Modelos e Técnicas de Previsão
- 8 - Teoria dos sistemas
- 9 - Processo de Modelagem de Sistemas;
- 10 - Modelagem para Simulação;
- 11 - Aspectos Estatísticos da Simulação de Sistemas;
- 12 - Linguagens de Simulação com ênfase no software Simul8;

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- VI – projeto de pesquisa.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

4. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória)
- I - prova escrita – peso 01
- 2ª fase
- II - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04
- III - prova didática - peso 02
- IV - prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa – peso 03

Parágrafo primeiro - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 30-B, § 2º, do Regimento da EEL, conforme preceito do § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo terceiro - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5. Primeira fase - Prova Escrita – (Caráter eliminatório)

5.1 A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5.2 A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

5.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.4 Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.5 Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

5.6 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

5.7 A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, a ser abrir a sessão;

5.8 Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

5.9 A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5.10 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

5.11 A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

6. Segunda fase - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial, Prova Didática e Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.1 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

7.1 O julgamento do memorial, expressão mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2 Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, atribuirá as notas respectivas, que variarão de zero a dez com aproximação até a primeira casa decimal, a cada um dos candidatos.

8. Prova Didática

8.1 A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

8.2 A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4 O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

8.5 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.6 Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

8.7 Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa

9.1 Levando em consideração o projeto de pesquisa entregue na inscrição ao concurso, cada candidato será arguido pela Comissão Julgadora, devendo ser avaliados:

- I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;
- II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;
- III – a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

9.2 Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

9.3 Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos mencionados acima.

10. JULGAMENTO DA 2ª FASE

10.1 Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 4.

10.2 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10.3 A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

10.4 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.6 A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10.7 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

13. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, ou pelo e-mail: [sacc@eel.usp.br](mailto:sacc@eel.usp.br).  
Edital ATA/C/EEL/USP-66/2018

O Diretor torna público que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo – CTA em 30.10.2018, fica: aprovada a inscrição do candidato: Cleber Andre de Melo Silva; e não aprovada a inscrição da candidata: Sandra Rodrigues Bassanelli, por não atender aos requisitos do Edital ATA/C/EEL/USP-50/2018, publicado no D.O.E. de 11.8.2018, de Processo Seletivo para seleção de 1 docente, por prazo determinado, como Professor Contratado, junto ao Colégio Técnico de Lorena, na área de conhecimento de Ensino de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**CONCURSO PROFESSOR TITULAR**  
**EDITAL EP/Concursos 060/2018**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PRO – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25.10.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/11/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267503, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento Engenharia de Produção, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Área: Engenharia de Produção  
Programa:
1. - Planejamento, Programação e Controle da Produção.
  2. - Gestão logística: localização, planejamento de frota e distribuição física.
  3. - Gestão da produtividade e avaliação por indicadores.
  4. - Engenharia de Produção e os modelos de desenvolvimento e gestão em Tecnologia da Informação.

5. - Modelos de apoio à decisão na Engenharia de Produção.

6. - Alinhamento estratégico entre Operações e Tecnologia da Informação.

7. - Decisões econômicas em sistemas de operações.

8. - Vantagens competitivas de aglomerações e redes de empresas.

9. - Projeto de redes de indicadores de desempenho.

10. - Engenharia e Gestão da Qualidade

11. - Projeto do produto: aspectos relacionados a qualidade e produtividade.

12. - Ferramentas estatísticas aplicadas à Qualidade

13. - Gestão do processo de inovação tecnológica.

14. - Análise ergonômica do trabalho.

15. - Organização do trabalho na Produção

16. - Gestão de projetos: conceito, ferramentas e técnicas

O programa foi elaborado com base nas seguintes disciplinas de pós-graduação:

- 1) - PRO5760 - Sistemas de Planejamento e Controle da Produção
- 2) - PRO5766 - Análise e Projeto de Inovação Organizacional
- 3) - PRO5828 - Projeto do produto e do processo
- 4) - PRO5768 - Sistemas de Informação na Produção
- 5) - PRO5771 - Aplicações de Modelos Lineares Generalizados na Engenharia de produção
- 6) - PRO5774 - Produtividade: definição, avaliação e melhoria
- 7) - PRO5775 - Análise Econômica de Sistemas de Operações
- 8) - PRO5801 - Concepção Ergonômica do Trabalho
- 9) - PRO5805 - Planejamento e Gestão da Tecnologia da Informação
- 10) - PRO5807 - Logística Industrial e Cadeia de Suprimento
- 11) - PRO5809 - Redes de Cooperação Produtiva
- 12) - PRO5824 - Organizações orientadas a projetos
- 13) - PRO5851 - Inteligência Competitiva
- 14) - PRO5836 - Estratégias para Competitividade
- 15) PRO5838 - Microeconomia Aplicada à Engenharia de Produção

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail [svorrcc.poli@usp.br](mailto:svorrcc.poli@usp.br)  
CONCURSO PROFESSOR TITULAR  
EDITAL EP/Concursos 061/2018

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA – PQI – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25.10.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/11/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267490, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Química, na área de conhecimento Engenharia Química, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Engenharia Química  
Programa:

1. - Termodinâmica Química Aplicada. Termodinâmica Química dos Sistemas Reais: Substâncias Puras e Misturas. Equilíbrio de Fases.

2. - Fenômenos de Transporte: Transporte de Quantidade de Movimento, de Calor e de Massa.

3. - Aplicações de Fenômenos de Transporte e Termodinâmica: Operações Unitárias de Transporte de Quantidade de Movimento. Operações Unitárias de Transporte de Calor. Operações Unitárias de Transporte de Massa. Fundamentos e desenvolvimento de novos equipamentos e processos de separação.

4. - Engenharia de Reações Químicas. Cinética Aplicada. Reatores Químicos Homogêneos e Heterogêneos.

5. - Controle de Processos Químicos. Modelagem Dinâmica de Processos Químicos. Controle Monovariável e Multivariável de Processos Químicos. Controle Adaptativo, Preditivo Multivariável, Robusto e Difuso de Processos Químicos. Identificação de Processos Químicos. Técnicas de Monitoração em Tempo Real de Processos Químicos.

6. - Síntese e Otimização de Processos Químicos. "Scheduling" e planejamento da produção.

7. - Engenharia Bioquímica. Esterilização de equipamentos e de insumos de processos fermentativos. Processos descontínuos e contínuos de fermentação. Cinética de processos fermentativos e enzimáticos. Agitação e aeração. Respiração microbiana.. Desenvolvimento de Processos Biotecnológicos: síntese de pigmentos, antibióticos, enzimas e proteínas heterólogas. Engenharia Metabólica. Monitoração e Controle de Processos Fermentativos. Purificação de Produtos Produzidos por Processos Fermentativos.

8. - Engenharia de Alimentos. Microbiologia de Alimentos. Bioquímica de Alimentos. Termodinâmica e Esterilização de Alimentos. Transferência de calor em alimentos líquidos. Reologia de alimentos. Processamento de Alimentos: Homogeneização, Liofilização, Secagem. Novos Processos de Industrialização de Alimentos. Embalagens para Alimentos.

9. - Prevenção e Controle de Poluição nas Indústrias Químicas. Tecnologias de Redução de Geração de Efluentes na Indústria Química. Tecnologias de Controle da Poluição. Tratamento de Efluentes Gasosos, Líquidos e Sólidos da Indústria Química. Incineração de resíduos. Reciclagem de resíduos. Tecnologias Limpas. Gestão Ambiental de Indústrias Químicas e de Processos Químicos. Avaliação do desempenho ambiental de produtos e processos. Análise de Ciclo de Vida de Produtos e de Processos Químicos.

10. - Eletroquímica e Corrosão. Mecanismos e Fundamentos dos Processos de Corrosão. Tecnologias de prevenção, de redução e de proteção contra a corrosão. Processos eletroquímicos. Eletrodeposição de metais e ligas.

11. - Processos Químicos Industriais Inorgânicos e Orgânicos. Processos da Indústria Petroquímica. Processos da Indústria de Fertilizantes. Processos da Indústria de Celulose e Papel. Processos da Indústria de Açúcar e Alcool. Cristalização nas Indústrias Químicas. Processos da Indústrias de Altos Polímeros. Sistemas Coloidais na Indústria Química.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso

# **PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.11.2018**

## **CONCURSO PROFESSOR TITULAR**

### **EDITAL EP/Concursos 060/2018**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PRO – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25.10.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/11/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267503, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento Engenharia de Produção, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

#### **Área: Engenharia de Produção**

##### **Programa:**

1. Planejamento, Programação e Controle da Produção.
2. Gestão logística: localização, planejamento de frota e distribuição física.
3. Gestão da produtividade e avaliação por indicadores.
4. Engenharia de Produção e os modelos de desenvolvimento e gestão em Tecnologia da Informação.
5. Modelos de apoio à decisão na Engenharia de Produção.
6. Alinhamento estratégico entre Operações e Tecnologia da Informação.
7. Decisões econômicas em sistemas de operações.
8. Vantagens competitivas de aglomerações e redes de empresas.
9. Projeto de redes de indicadores de desempenho.
10. Engenharia e Gestão da Qualidade
11. Projeto do produto: aspectos relacionados a qualidade e produtividade.
12. Ferramentas estatísticas aplicadas à Qualidade
13. Gestão do processo de inovação tecnológica.
14. Análise ergonômica do trabalho.
15. Organização do trabalho na Produção
16. Gestão de projetos: conceito, ferramentas e técnicas

O programa foi elaborado com base nas seguintes disciplinas de pós-graduação:

- 1) PRO5760 - Sistemas de Planejamento e Controle da Produção
- 2) PRO5766 - Análise e Projeto de Inovação Organizacional
- 3) PRO5828 - Projeto do produto e do processo
- 4) PRO5768 - Sistemas de Informação na Produção

- 5) PRO5771 - Aplicações de Modelos Lineares Generalizados na Engenharia de produção
- 6) PRO5774 - Produtividade: definição, avaliação e melhoria
- 7) PRO5775 - Análise Econômica de Sistemas de Operações
- 8) PRO5801 - Concepção Ergonômica do Trabalho
- 9) PRO5805 - Planejamento e Gestão da Tecnologia da Informação
- 10) PRO5807 – Logística Industrial e Cadeia de Suprimento
- 11) PRO5809 - Redes de Cooperação Produtiva
- 12) PRO5824 - Organizações orientadas a projetos
- 13) PRO5851 - Inteligência Competitiva
- 14) PRO5836- Estratégias para Competitividade
- 15) PRO5838 – Microeconomia Aplicada à Engenharia de Produção

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
  - I – julgamento dos títulos;
  - II – prova pública oral de erudição;
  - III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática universitária;
  - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
  - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.
  - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
  - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).